



# SEGARREGA.

Brincando contarei verdades puras.

N. 17]

PERNAMBUCO, SEPTEMBRO 11, 1822.

Preço 80 rs.

**D**icemos no n. antecedente, que a espedissam do Rio de Janeiro nam podendo desembarcar na Torre a Officialidade, e munissoens demandara as Alagoas, e dalli dera à vella para este porto havendo estado tres dias à vista da flotilha do Madeira, sem que de parte a parte se ousasse romper o fogo.

Nisto que dissemos nam ha toda a exactidam, por que segundo temos ouvido diser o General Labatut, as Tropas, e as munissoens nam desembarcaram por froxidam tanto do Commandante da Esquadra, como do dito General, A Esquadra do Rio esteve com effeito á vista da Esquadra inimiga, nam trez dias, e se nam hove combate foi por que o Commandante da expedissam o evitou.

Muitas cousas se tem dito prò e contra o Commandante e ~~General~~, por que nem hum nem outro tem escripto em sua defesa, nem tam pouco patenteados documentos que abonem a sua conducta, o que nos satisfaria para conhecermos o negocio de mais perto e sabermos qual dos dois he o inocente, e o culpado.

Lastimamos que esta expedissão se malograsse no tempo em que ella podia ter dado hum golpe decidido no Madeira e na quella boceta de Pandora. Deveria esperar-se que aprestando-se as quatro embarcassoens que condusiram os 600 heroes para a Bahia, e entre ellas húa corveta, nam só desmantelaria o plano da quelle despota, como o punha em risco de ser tomado ás mãos, o resto desta mal amanhada flotilha desbaratada, se tivesse animo de se bater, ou colhida em nosso beneficio nam querendo sustentar a sua ruina.

Sem embargo desta grande falta os nossos briosos Bahianos tem batido recentemente em todos os pontos e occasioens de encontro os denodados Madeirenses, e a perda da Conceição, e Taparica attestaão qual dos dois he mais valente. Na Cidade á sahida do Brigué Ingles que chegou no dia 5 do corrente havia a maior perturbassam possivel, e os negociantes europeos atropeladamente embarcavão o seo numerario a bordo de quantas embarcassoens Francezas e Inglezas se achavam no Porto. Nesse mesmo dia convocou o Madeira hum Concelho de toda a officialidade para se determinar em ultimo extremo. He provavel que o mar lhe sirva de caminho, por que os valentoens guardam sempre a vida para huma occasiam melhor!

Le dé est joné; tivemos tempo e conselho, desempessamos dos estorvos, que apolitica nos antepunha, e agora voltar o rosto serà desaire. Temos dado a entender às Nassooens, que nam somos tam pequenos, como se nos inculcou ao Mundo de dentro do recinto luminoso do Congresso. Estamos na restricta obrigassam de sustentar o projectado com todas as forças, que se nos proporcionam. He da honra Braziliãna ter hum Congresso de sabios, escolhidos do numero de seos melhores fi-

lhos em patriotismo reconhecido: de homens, que superiores ao lustre enganador da pompa e da vaidade, sustentem sobre seos hombros o edeficio da nossa perduravel liberdade.

Se nos faltarem sabios, com as mais virtudes necessarias, para prehencher o numero determinado, nam nos faltam homens de probidade e amor de patria a toda a prova: em distinguillos e escolhellos esta a nossa filicidade. O cimento, com que se liguem as primeiras pedras deste grande alicerce, seja de consistencia tal, que nos assegure resistir eternamente ao embaate repettido das vagas do Oceano que temos em frente. O primeiro passo deve ser meditado, pos isso que elle decide do resto da marcha. Estes Deputados sam os que vam gravar a nossa boa ou misorte, nas laminas do nebuloso porvir; elles vam apresentar ao Mundo o manifesto de nossos sentimentos, e de nossas luzes, he por isso que convem, que elles sejam filhos da vontade geral, da vontade reflectida, e do interesse commum deste vasto Reino, convem que sejam sabios, ou illuminados; que sejam amantes da Patria; e que tenham o caracter firme e recto de hum Adams, de hum Benjamim Constant, e de outros que a Pernambuco, e a todo o Brazil tem feito conhecer a justissa, e a gloria da escolha.

Huma Constituissam mais liberal do que todas as que temos visto (se he possivel) seja o fructo que colhermos, e o monumento indestructivel de nossos dias, que nos fassa reviver na posteridade, embora ella cüste ó sangue, a carne, e os ossos da rassa presente.

O Redactor.

Senhor Redactor

Convensido de que a Liberdade da Imprensa se dirije principalmente a desabusar os defeitos dos empregados publicos, e desmascarar os embustes dos malevollos, e da mesma pessoa-dido que os zellosos do bem publico nam devem consentir em patranhas, fundados nestes principios vou patentear o seguinte, e hé o caso que tendo eu estado ao facto dos successos desta Povoaçam do Brejo da Madre de Deus, motivados na maior parte pello Capitam José Caetano de Medeiros, e seos consocios, que Deos os conserve muitos annos fora deste Termo, para bem de seus habitantes; como Senhor Redactor heide sofrer as impurturas praticadas pello Commandante da Pollicia millitar Antonio Dantas Correia, contemplando a saptisfaçam que elle teve recitando huma carta que lhe derigio Manoel da Silva Ferreira por autonomia o Andorinha, morador na Rua nova dessa Villa do Recife, fasendo-lhe ver os ellogios que o Excellentissimo Governador de Armas desta Provincia, o Senhor José Correia de Mello lhe tinha feito, perante João do Rego Dantas, irmão do referido Commandante, iguorando o estreito parentesco de serem irmaous, dizendo, que o speço desta Povoaçam se devia

so Commandante da Pollicia Militar della, pello que tenho  
sido ser este ellogio produsido em virtude de hum fabullo-  
zo officio, que me certificaram ja a dias, tinha este Commandan-  
te dirigido ao Senhor Governador de Armas, faseudo-lhe ver  
que o socego, e tranquillidade desta Povoassam se devia, a elle  
Commandante da Pollicia, dirigido pello Reverendo Deputado  
José Theodoro Cordeiro [que muito interessante seria a este  
Termo e toda Comarca, estivesse no desempenho de sua impor-  
tante comição do que...] e auxilliado pello Capitam Francisco  
Leite da Silva!!! hic.

Ah! Senhor Redactor que impusturas!!! Quem haverá  
que não saiba, que este Commandante da Pollicia quando aqui  
chegou, achou esta Povoaçam tranquilla e socegada como inda  
hoje esta, e isto pellos bons servissos do Meritissimo Corregedor  
desta Comarca, que aqui chegou no tempo em que a guerra ci-  
vil se patentariã, se não fora sua atividade zello, e prudencia,  
do Juiz ordinario Francisco Xavier Pais de Mello Barretto, e  
do Capitam Vicente Ferreira da Costa, pessoas estas que mere-  
cem em toda a estensao o titullo de benemeritos, e que se nam  
tem poupado a punição dos maus, sustentando a integridade se-  
guransa individual dos Cidadãos, e congratulando o sanimos de  
todos os Portugueses, mesmo adispeito de seus interesses parti-  
collares, como pois Senhor Redactor heide sofrer que assim se  
illuda ao Excellentissimo Governador de Armas, e não he isto  
somente que me obriga a discortinar o veio da mentira, são tão  
bem novos officios feitos pello referido Commandante, ao mesmo  
Senhor Governador de Armas, e a Excellentissima Junta do Go-  
verno Provisorio desta Provincia [que foraõ Lacrados] não ten-  
do eu sertesa física se foraõ remetidos, por aver quem aconse-  
lhasse ao estupido Commandante, que os não remetesse, pella  
falcidade que nelles continha, pois o fim a que se deregia, hera  
pedir para o comando das ordenansas desta Freguesia, ao Ca-  
pitam Francisco Leite da Silva, disendo ser este hum perfeito,  
inteiro, e dididido Constitucional hic., e demais que por seu  
respeito não tinhaõ envadido esta Povoaçam os Povos de Caru-  
aru, Fanellas, e Pajahu!!! os Povos de Caruaru que se tem  
conservado pacificos, e obdientes, os de Fanellas que alguns  
delles, pella influencia do miseravel Sargento Pedro de Barros,  
homem vaqueiro, ignorante, e estupido, que por tal pertendeo  
oporse asertos bandos, alios Editos da Excelentissima Junta,  
Provisoria, sendo logo rechassado, os de Pajahu lugar onde a  
novidade existente he terem assassinado, e roub do ao Capitam  
Manoel Lopes Barbosa, e que compatibilidade tem estas cir-  
cunstansias para ser esta Povoassam envadida, a não ser o res-  
peito do Heroe premeditado Francisco Leite da Silva, a quem  
vou faser Justissa, he proprio este homem em toda a estensam  
de palavra para chefe do batalhao ligeiro, destes que tem a mi-  
ra em espancar Europeus, indiferentemente a virtude, ou vicio,  
e abitando seis legoas distante desta Povoaçam, quando a ella  
vem, serve de desassocegar parte de seus abitantes, tendo por  
seo respeito emigrado della pacificos Cidadãos, em fim Senhor  
Redactor he homem que tem huma porsam de apanigoados mal-  
feitores, e o mais, e o mais!!! e como fallo em Pollicia não fi-  
que enosso o Commandante de Cimbres Manoel Soares, pois  
pessoa de reconhecida verdade me disse vio ler perante os Indi-  
os da dita Villa hum officio do Excelentissimo Senhor Governador  
de Armas, onde o ellogiava por aquelle Commandante ter  
partissipado, ao mesmo Senhor que elle tinha domesticado aos  
referido Indios, que se achavaõ obdientes, e sem cometerem  
rapinas, e isto Senhor Redactor quando os Indios furtaõ gados,  
e tudo quanto poden., da mesma forma e maneira como quando  
chegou na quella villa o mencionado Manoel Soares.

O amor ao bem, antipatia ao mal he que me fas derigir es-  
ta carta a V. m. para que o Publico couhessa aos homens, e lhes  
fassa justissa, segundo a sua conduta, como taõ bem por espe-  
ransar que os mesmos homens conheçaõ que he chegada a epoca  
de se corrigirem de seus defeitos, e que os Magistrados não vi-  
vão elludidos, e principalmente para que todos falem verdade.

Rogo a V. m. Senhor Redactor ensira esta em sua folha, no  
cazo de ver que he proveitoso ao Publico. Povoassam do Bre-  
jo da Madre de Deos 28 de Maio de 1822

Sou do Senhor Redactor  
Muito venerador, e apaixonado  
Hum constitucional cimbriense amigo da verdade.

*Amigo e Senhor.*

Hoje pela primeira vez veio a minha mão, o Officio de S. S. que  
tanto suspirava vello, por me diserem que era pessa preciosa,  
chefe d'obra dos disparates, o que nam querendo crer, agora  
verifico ser obra daquelle engenhoso caco: tal he o que abaxo  
se transcreve -

" A Junta Governativa Constitucional Interina desta  
" Provincia, desejando proceder sempre com legalidade, e a-  
" certo, recomenda a V. S. que haja de dar o seu parecer sobre  
" a conducta, que a mesma Junta deve ter com o chamado Go-  
" verno de Goiana, pois que sem embargo de V. S. ja ter da-  
" do o seu voto conforme ao deste Governo, com tudo elle de-  
" zeja por escripto. Deos guarde a V. S. Salla das Sesoens  
" 22 de Setembro de 1821 - Illustrissimo Senhor Dezembarga-  
" dor Ouvidor Geral da Comarca Antero Jozé da Maia e Sil-  
" va - Jozé Francisco Maciel Monteiro Secretario do Governo  
" O denominado Governo de Goiana he illegal, e faccioso em  
" sua origem, e até o considero rebelde depois que negou posi-  
" tivamente a obediencia ao Aviso do Principe Regente do Bra-  
" zil de 21 de Agosto do presente anno. Os homens que o di-  
" to Governo tras arrastados, e enganados nam constituem ex-  
" ercito; he hum rancho de Bandidos, e dissolutos sem subor-  
" dinaçam ou disciplina, cometem roubos, e attentados a tã con-  
" tra o direito das gentes: julgo portanto legal nam só a guer-  
" ra deffensiva, que se tem feito, mas mesmo a offensiva que  
" se lhe fizer para exterminiallos como perturbadores do socego  
" publico, visto que tentam invadir esta Praça d' onde nunca re-  
" ceberam menor offença. Este he o meu sentimento que julgo  
" conforme ao Direito Universal. Recife 22 de Setembro de 1821.  
" Antero Jozé da Maia e Silva. "

Passemos a fazer huma pequena analyse das illegalida-  
des do Governo de Goiana, e dos Direitos universaes em que  
S. S. se funda para o julgar faccioso e rebelde.

Todo o homem tem obrigaçam por Direito natural de se defender  
a mão armada do inimigo que o quer atacar, contra a sua vida,  
honra, e fazenda: e este Direito posto que natural adoptado na  
premittiva creaçam dos homens, elle tem muito uso na orden-  
civil demaneira, que as Leys civis julgam inculpado aquelle, que  
assim se deffende, e que em casos taes até matando seria licito.  
Burlamach. de Droit. Naturel. p. I. c. 7.

Luis do Rego se constituiu hum inimigo commum dos  
habitantes de toda esta Provincia, atacando-os nas partes mais  
sensiveis dos sentimentos humanos. constituido em Authoridade  
para de mão armada os assassinar; delacerar familias, extorquir  
fazendas, e tudo o mais que pôde exaltar a sensibilidade; da  
mesma sorte lhes cumpria faser qualquer defesa ainda mesmo a  
mão armada. Elle praticou em 1817 assassinios voluntarios, cre-  
ando huma Comissão Militar para enforçar homens contra as or-  
dens que trocera, os assassinios do Bonito, os abortos do Mimo-  
so divididos as suas imprudentes ordens; as extorsoens das Sis-  
marias, e finalmente as honras de innocentes jovens, que por vi-  
olentadas perderaõ suas virgindades, tudo o constitue hum ini-  
migo capital desta Provincia.

Acaso Luis do Rego na rasoã de Governador desta  
Provincia lhe era licito praticar qualquer destes factos? Sendo  
elle Governador deivxu de ser subdito da Ley, e obedecer a ella  
como qualquer Cidadão? Com que autoridade pois se consti-  
tituiu o maior fractor da Ley? A isto responder-me-hã S. S. que

" elle tinha superior a quem se devia recorrer, e não tomasse a vendita privada. " Sua Magestade soube mui bem que houve-raõ os assassinos de 1817, que houve a mortandade do Bonito pela participaçõ, que elle mesmo fizera, que se extorquiaõ terras de seos justos possuidores pela representaçõ do Galindo no Rio de Janeiro; qual foi pois a providencia que tivemos, qual foi a reprehensõ que elle teve? Qual foi a mudança que se preparou para elle? Ser conservado por mais de 3 annos he castigo de tantos delictos? Não era tudo isto huma demonstraçõ que o Soberano nos dava, de que nos queria ter com o asurrague nas costas? Sim he huma regra de Direito que onde faltaõ os remedios ordinarios, sãõ licitos os extraordinarios, e por consequencia foi legal o Governo de Goiana não só pelo methodo da sua elleiçõ como necessario para expelir o inimigo commum.

Julgou S. S. o Governo de Goiana por hum Governo illegal e faccioso. Ou esse Jurisconsulto da Barbaria Romana não sabe qual he o rigor da expressãõ faccioso; ou se sabe lhe deo muito má applicaçõ ao successo do tempo; por que; Governo faccioso se dis hum Governo feito com intrigas e caballas, como a Junta Governativa do Recife; em cuja installaçõ apparecerãõ espadas nuas, insultos, prisoes, gritos de todas as partes, viva Luis do Rego, morra tudo que o contrario dicer.

Eu quisera que S. S. me dicesse qual destes dois Governos merece mais justamente o titulo de faccioso, se a Junta Governativa de Luis do Rego, ou se o Governo de Goiana feito com tranquillidade, harmonia, e concordia dos Povos? Qual dos dois tem mais illegalidade aquelle feito contra a vontade dos povos com subterfugios, velhacarias, e violencias, ou este a contento, unanimidade, e saptisfaçõ dos povos? Acharia S. S. no seu Codigo de Direito publico, que a sua Junta Governativa estava mais legal, que o Governo de Goiana? He necessario estar-se louco, ou comprado, para diserem-se tantas parvoices.

Não se pôde chamar faccioso o Governo de Goiana sem offender directamente ao Soberano Congresso; por que se o Soberano Congresso achou licito, e até mesmo necessaria a deposiçõ de El Rey da sua Soberania absoluta por que preteria o direito dos Cidadãõs, relaxava os crimes pelos seos Ministros, como se pôde olhar sem disgosto para esse Ministro; como se pôde levar a bem chamar-se facciosos a huns homens, que, zelosos de seos direitos, honra, vidas, e fazendas impiliraõ a mão armada o exercicio do despota; a continuaçõ de seos crimes, praticados com elles, e com toda esta Provincia? Portanto; faccioso foi o Governo de Luis do Rego, illegal foi a opiniaõ desse Ministro, sugerida de huma escaldada imaginassãõ.

Esse Ministro chama rancho de bandidos (alias saltiadores) o exercito de Goiana: Ora eu quisera que elle me dicesse, se o exercito de Goiana foi composto de saltiadores, que enganados, e arrastados vinhao roubando, hum exercito, digo, para quem o Governo comprou hum canavial só porque 4 ou 6 soldados tirãõ 12, e 16 canas, merece o nome de saltiadores, que nome legitimamente compete a Madureira, Beloarminio, Sã, Casimiro, Patrone, Meime, e outros? Que titulo justamente compete a quem entrou pelos Affogados, roubou casas saqueou caixas, carregou ouros, pratas, roupas, gados &c. Eu estou persuadido que essa Senhora foi bem pago para huma tal empleitada.

Era esse Ministro de Cezar consultado em ar de Oraculo para diser de Direito publico quanto convinha as circunstancias do Governo de Luiz do Rego; mas S. S. que de Direito publico nada pesca, dice por paos e por pedras que era legal a guerra deffensiva que se estava fazendo como tãõbem a offensiva.

Este Direito publico e das gentes onde achou tal doutrina seria tal vez no Compendio da universidade em que se define por Lei a vontade do Soberano a qual S. S. adoptou a bem pouco tempo em publica audiencia onde proferio com o maior despejo que a Ley era a sua vontade.

Ora: corrompido esse Ministro de tão pestifera doutrina, como era crível, que aconsellasse com a equidade a constituissãõ exige? Se a esse Ministro não agradava a deposiçãõ dos seos despotismos, e tantas arbitrariedades na Cadeira da Justissa como havia aconselhar a Destronissãõ de Despota? Se elle recebesse com amor, e amizade o Decreto das Cortes com elle aconselharia que he Reo de Lesa Nassaõ todo aquelle que aconselha, e concorda para que os povos se ensanguentem, e entãõ não chamaria justa, e legal a guerra deffensiva, e a offensiva sendo tãõ necessaria e justa a installassãõ daquelle Governo.

Exaqui meu caro amigo o que lhe tenho a diser, e quanto concebo do Officio de S. S., e sinto nam ter agora o Officio em que pedio a deportassam dos 42 presos porque entam corã paxorra diria mais algama coisa o que guardarei para quando o receber, e Vm. nam se esqueça de mo remetter logo que o vir.

Eu sou seu amigo e obrigado.  
*Hum Constitucional.*

*Senhor Redactor.*

Parece-me que já estamos em tempo de cuidar da instrucçãõ Publica. O Liberalismo nam nessesita d'homens estupidos para o sustentar como o despotismo, antes pelo contrario quanta mais instrucçãõ houver na Nassaõ mais elle florecerã.

Desgrassadamente o nosso paiz nam tem dado hum passo nas Artes, e Sciencias por nam haver meios por onde a mocidade se applique. Os tributos ainda sam os mesmos, e nenhuma agricultura das sementes de 1.<sup>a</sup> necessidade do paiz, e adiantamento do mesmo. cultura nam só dos Campos como principalmente das idéas dos naturaes tam propensas ás sciencias como despresadas até o presente. Se esta Provincia nam mudar de systema vivira sempre mendigando a face das mais Provincias do Brasil.

A que tempo temos nós Constituissam, e ainda se nam cuidou como era mister na instrucçãõ Publica. Cuidou-se em primeiras letras, e em Gramatica Latina. E com isto se tem prehenxido os deveres de huma Provincia civilizada? Ate, Sr. Redactor, eu lamento a frouxidam dos Portugueses! Quantos Patricios nam canhesso, dotados de huma habilidade rara, que fariam grande honra a sua Nassaõ, e a si mesmos se nam fossem Portugueses! ( Quero diser ) se a sua Naçãõ desse meios de instrucçãõ!

Porque rasam Sr. Redactor, nam estabelesem Escolas Publicas de Gramatica Portuguesa, e que, todo o menino seja obrigado a estudar a lingua materna logo que souber primeiras letras a que tambem deveram ser obrigados todos em geral?

Porque nam estabelesem Aulas de Gramaticas Francesa, e Inglesa para facilitar-se a leitura dos livros instructivos a quem se enclinar a ella, visto que na lingua materna se nam acham obras instructivas, nem traducsoens? Ah desgrassa quando fugiras de nós? "Tarde ou nunca"

Rogo-lhe Sr. Redactor, que como amigo das sciencias haja de enserir a presente reflexam no seu Periodico.

Nam sou mais extenso porque não quero tomar-lhe o tempo com causas inuteis, pois sei de certo que taes lembransas nunca poem-se em pratica como he costume. O ranso Portuguez nunca se extinguirã; principalmente no Brazil; mal pensãõ os Brasileiros que o Despotismo conservava na ignorancia por calculo, e que a base do scystema Constitucional, e liberal no Brazil nada mais deve ser que a cultura tanto da terra como das idéas dos naturaes, e uniam entre as Provincias.

Recife 27 de Maio de 1822.

*O Procurador das Sciencias da Patria.*

Que a S. A. R. o Principe Regente, dirigio o Excelletissimo José Bonifacio de Andrada e Silva, em desempenho da Commissam que lhe foi encarregada pelo Governo da Paraíba do Norte, e Povo da sua Capital.

SENHOR

Hi com bastante praser no seu n.º 14 o aviso que faz Mr. Isidore, e M. Sophie do estabelecimento de hum collegio para educação de meninas. Nam lhe posso expressar qual foi o meu rigozijo vendo, que vai por termo ao silencio, que condemnava as nossas mulheres á ignorancia. Graças ao Ente Supremo, que se vai dignando conceder aos seus filhos, Pernambucanos, o que até o presente lhes havia negado. Bemdigamos, mil vezes seus sabios decretos por haver dirigido á nossos lares, quem ha de dar principio á felicidade das nossas consortes.

Illustres Pais de familias, desterrai de vós os prejuizos, que vos preocupam: a instrucção das mulheres he assas necessaria ao pacto social. Sede liberaes em conceder-lhes, o que faz a sua, e nossa felicidade. Ser mãe de familia he huma tarefa bastantemente consideravel para a fragilidade constitucional de huma mulher: só conhecimentos, que excedam ao equilibrio da sua fragilidade, podem ministrar-lhes o prezizo valor para a perfeita satisfacção de huma obra digna de toda a consideração.

O fim pois Senhor Redactor, que me conduz tomar a penna de expor a M. Sophie, que nos sam muito gratos os servissos que se delibera fazer-nos: a esperiencia, lhes mostrará que nossos cardiaes sentimentos sempre sam unanimes, aos de pessoas, que se comportam fraternalmente conosco; e que seu estabelecimento, em Olinda nam he tam vantajoso como nesta Villa, ou no Bairro da Boa-Vista; por ser aquella Cidade quase despovoada, e a maior parte dos habitantes, que fazem a sua população; pessoas, que a sua indigencia os tornam impossibilitados de dar á seus filhos, principios de huma educação litteraria. E esta Villa sendo mais habitada, tem mais familias, que tenham posses sufficientes para o fazer; ainda que huma parte dos que estam nestas circumstancias, tambem o poderiam fazer em Olinda, com tudo a maior parte ficaria privada desta felicidade; porque nem todos podem assistir em lugar distante, com huma subsistencia decente, a suas filhas, e segundo o que anuncia M. Sophie tambem sam aceitas as volantes: e quaes as que M. Sophie póde obter em Olinda? Desta sorte faria ella menos a sua felicidade, e a nossa.

Nam pertendo de sorte nenhuma impor preceitos a vontades alheias. M. Sophie sabe, o que melhor lhe convem. Estas minhas reflexoens sam fundadas, no desejo que tenho de ver a prosperidade da minha Patria, e no quanto sou ancioso pela instrucção das mulheres. Como he o brigaçam de todo cidadam procurar os interesses da sua Provincia, me animei expor os meus fracos sentimentos; e espero nam ser mordido, pois que bem conheceram as minhas boas intençoens embora o nam sejam a expressoens.

Se merecer o seu a collimento Sr. Redactor: rogohe, que tenha a bondade por-me entre os seus honrados correspondentes, para que a sombra delles me veja protegido, e entam possa diser-lhe que sou.

Recife 26 de Agosto de 1822.

O Procurador das Sciencias da Patria.

AVIZO.

O novo Periodico do Rio de Janeiro intitulado — O Regulador Brazílico-Luzo — achase á venda na botica de Jozé Vieira de Oliveira Maciel na Rua nova N.º 10 qual alem de os vender avulsos, está tam bem encarregado das subscripsoens para quem os quizer por anno, ou por 6 mezes, ou por quartel. He hua Medicina Politica, e instructiva de excellentes ideas do tempo tam imparciaes, como uteis para todos os honrados Portuguezes de hum e outro hemisferio. A assignatura por hum anno he de 7200 por seis meses 3840 e por tremestre 2000.

Nam como Ministro d' Estado, mas como Deputado Provincial tenho agora pela segunda vez a honra de encaminhar ao Throno de V. A. R. os puros votos de obediencia, gratidão, e respeito de outra porsam do vasto e grandioso Imperio do Brasil. O Governo da Provincia da Paraíba do Norte, e o Povo da sua Capital, em cujas tenues foras pecuniarias nam cabia enviar huma Deputassam a esta Corte, como tem feito outras Provincias, honraram-me com a lisongeira Commissam de vir beijar agora em seu nome a Real Mão de V. A. R., appresentar-lhe as devidas felicitaçoens pela gloriosa viagem á Provincia de Minas Geraes, e advogar perante V. A. R. a justa causa da Independencia Politica, integridade, e centralisassam do Reino do Brasil; salva a devida uniam com os Reinos Irmaons de Portugal e Algarves, e salvos igualmente a obediencia, e reconhecimento do Senhor D. Joam VI. Nosso Rei Constitucional, como Chefe Supremo do Poder Executivo de toda a Monarquia.

Muito lisongeira, torno a diser, foi para mim esta Commissam; e muito folguei quando recebi o Officio daquelle Governo de 15 de Junho do corrente anno, que já tive a honra de appresentar a V. A. R.; porque em tempo taes como os nossos em que as paixoens desenfreadas, as intrigas secretas, o falso patriotismo, e a ambissam solapada de domiar em huns, o desavergonhamento manifesto de outros, e o vil lat resse mascarado de muitos, tentam á porfia dessiminar suspeitas, e denegrir inteiramente o Ministerio de V. A. R., e mormente aquelles a quem V. A. R. Se Digna dar mais algumas mostras da Sua particular Benignidade, de certo a escolha que de mim fes o Governo e Povo da Paraíba, nam pode deixar depenhorar a sensibilidade do homem ainda o mais estoico, ou indifferente.

Esse generoso Povo por mim seu legitimo Delegado, unanimemente deposita nas Mãos de V. A. R. a Authoridade de o governar, e deferir as suas pertensoens sem ser obrigado a recorrer ao velho mundo a través de milhares de legoas do Oceano; elle quer ter a representassam politica, que deve ter hum Povo livre e constituido; e gosar de todos os privilegios e regalias, que lhe devem ser inherentes: submetendo-se ao Senhor D. Joam VI., Augusto Pai de V. A. R., e Rei Constitucional do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, a cuja Generosidad deve o Brasil a sua emancipassam, e Cathegoria de Reino; elle por isso mesmo quer ter dentro do vasto e rico Continente do Brasil hum centro de poder e de uniam, donde dimanem as grassas e á justissa, sem as hir mendgar a estranhos e arredados climas.

Certos aquelles Povos dos seus direitos inalienaveis, e da justissa como que os reclamam, pedem a V. A. R. que int receda per elles ao Seu Augusto Pai, para que Annua aos votos de quem deseja, e tem direito de possuir dentro de seu proprio Pais huma Delegassam omnimoda do Poder Real. Augusta Pessoa do Herdeiro do Throno, e hum apoio firme da sua felicidade nas brilhaantes virtudes, e Liberalismo de V. A. R.: Elles se lisongeam por tm que as Cortes de Lisboa nam serem tam cegas e obstinadas que preferam os horrores de huma guerra civil entre Irmaons a huma uniam bem fundada, e igual em reciprocos interesses e regalias.

A tudo isto, Augusto Senhor, já V. A. R. Havia providenciado desde 9 de Janeiro do corrente anno até hoje, mas aquelles Povos ainda ignoravao o passo mais importante que V. A. R. Tem dado, mostrando o ultimo apuro de seu amor aos Povos do Brasil, e da sua constitucionalidade no Benedictissimo, e Liberalismo Decreto de 3 de Junho passado.

Digne-se pois V. A. R. Tomar debaixo da Egide da Sua particular Protecção, e Sabedoria a este bom, e leal Povo da Paraíba do Norte, que tam sincera e filialmente se entrega todo nos Paternaes Brassos de V. A. R., ao mesmo tempo que em outras Provincias ainda desgrassadas, de cujas luses e civilisassam deveriamos esperar maior patriotismo, e mais decidida uniam e fraternidade, ainda reina o espirito infernal da discordia, e do machiavelismo, pertendendo hum partido renovar a anarchia, e outro servir a Deos, e a Belial ao mesmo tempo, ou para diser claramente o que entendo, sacrificar tudo sómente ás suas paixoens desregradas, e aos seus interesses particulares. Mas isto de certo o nam conseguiram; porque o Povo Luzo-Brasileiro he honrado e justo; ama a gloria do seu Paiz, conhece seus Direitos, e deseja a sua verdadeira felicidade. Di se.

JOSE BONIFACIO DE ANDRADA E SILVA